



LEI N.º 1.026/2001- GP.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER DOAÇÃO DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA - RN, **Fernando Cunha Lima Bezerra**, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Macaíba autorizada a doar um terreno do Patrimônio Municipal, ao **GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com uma área de 2.640m², localizado no Loteamento Coité, com os seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE: com à Rua Projetada, Quadra 04, medindo 66,00m;

Ao SUL: com Área remanescente, pertencente ao Sr. Manoel O . Álvares, medindo 66,00m;

Ao LESTE: com área residencial, medindo 40,00m;

Ao OESTE: com área remanescente do referido Loteamento, medindo 40,00m.

Art. 2º - O terreno de que trata este Projeto de Lei, será destinado a construção de um **GINÁSIO POLIESPORTIVO**, com recursos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - A planta de construção de que trata o artigo anterior deverá ser submetida a consideração da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal, a fim de ser deferida pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º - O terreno de que trata o presente Projeto de Lei, reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal, se no período de 01 (um) ano, renovável por igual período com autorização do Poder Legislativo, não for construído um Ginásio Poliesportivo, ou utilizado para fins diferentes do mesmo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2001.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

